



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº421, de 19 de junho de 2009**

**Dispõe sobre denominação de Rua Juscelino Homem do Amaral a logradouro público desta cidade.**

(Autor: Ver. Nedson Soares de Souza Lima).

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**Juscelino Homem do Amaral**”, a atual Rua B, do Loteamento J. Amaral, que interliga um trecho da Rua Sebastião Rodrigues de Oliveira Filho com a futura Avenida Beira Rio, no Bairro Grama, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa indicativa de tal logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 19 de junho de 2009.

Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais
De 19/06/09 a 1/1/11
Coordenador de Gabinete